

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 17 de fevereiro de 2018 – A São Martinho S.A. comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atenção ao artigo 12 da Instrução CVM 358/02, a alienação integral da participação social de 6,593% detida pela Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO, nesta Companhia, através de leilão na B3, totalizando 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações, ao preço de R\$ 18,51 (dezoito reais e cinquenta e um centavos) por ação.

Dessa forma, a PBIO encerrou sua participação no capital social da São Martinho, conforme Comunicado ao Mercado (documento anexo) da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Adicionalmente, a Companhia informa que adquiriu 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações em observância ao seu 5º Programa de Recompra de Ações.

Cordialmente,

Felipe Vicchiato

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Aline Reigada

Gerente de Relações com Investidores



Petrobras conclui venda das ações da São Martinho S.A.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 23/02/2017, informa que a sua subsidiária integral Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO alienou, nesta data, através de leilão na B3, 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações da São Martinho S.A. (SMT03) detidas pela companhia, ao preço de R\$ 18,51 (dezoito reais e cinquenta e um centavos) por ação.

A companhia esclarece ainda que, com essa venda, a sua participação de 6,593% no Capital Social total da São Martinho S.A. foi encerrada.

www.petrobras.com.br/rl

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República da China, 65 - 1002 - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel: +55 (21) 5094.1510 / 9947.10900.282-1548



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 274 da Lei de Valores Mobiliários de 1965, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 216 da Lei de Regulação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Regulação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "análise", "análise", "análise", "previ",

"previsão", "projeção", "projeção", "projeção", "previ", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos de incertezas prévias ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.